

Portaria nº 543/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2018.07.04110P.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ANTÔNIA VALDEJANA DOS SANTOS SILVA** (cônjuge), C.P.F: 149.344.342-91., RG: 189.321 SSP/RO, nascida em 01/06/1963, cota 100%, vitalícia, beneficiária do ex-servidor **ANTÔNIO NILSON DA SILVA**, cargo: Artífice Especializado, Classe A, referência X, cadastro: 254376, INATIVO/IPAM, falecido em 12/09/2018. Consubstanciado no artigo 40 § 1º, inciso seguintes, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; alínea “a”, classe I; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea “a”, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.
Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel
CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8151
Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br

